


POLÍTICA DE CONTROLE DE RISCOS

# **ENTERCAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**



**CNPJ/ MF 30.554.317/0001-30  
NIRE 35235261466**

São Paulo – Abril de 2023

<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Modificado por</b>
Abril/2023	3.0	Evandro Gottsfritz
Abril/2021	2.0	Evandro Gottsfritz
Mai /2019	1.0	Evandro Gottsfritz



## 1. Disposições Gerais

A presente política dispõe acerca da política de controle de risco (“**Política de Controle de Riscos**”), com o objetivo de estabelecer as regras e condições para controles internos de riscos relacionados à atividade de gestão de carteira de valores mobiliários a ser desempenhada pela Sociedade, bem como para o monitoramento dos negócios desenvolvidos pela Sociedade, com a mensuração, mitigação e controle das operações da Sociedade.

Atualmente, a Sociedade é uma prestadora de serviços. A Sociedade não é instituição financeira, e não recebe depósitos de clientes. Neste sentido, as regras estabelecidas nesta Política têm atualmente escopo limitado de mapear e identificar riscos a serem controlados, e poderão ser revistas em caso de alteração no perfil da Sociedade.

## 2. Mapeamento de Riscos

Em linha com o disposto na Circular 3.678 do Banco Central do Brasil e com o Código de Administração de Recursos de Terceiros da ANBIMA, os principais riscos a serem gerenciados e monitorados são os seguintes:

a. Risco de Mercado.

Risco de Mercado é representado pela possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de flutuações nos valores de mercado dos ativos geridos pela Sociedade, incluindo os riscos das operações sujeitas à variações cambial, das taxas de juros, dos preços de ações, de mercadorias (“*Commodities*”) e seus respectivos derivativos (futuros e opções, por exemplo).

A EnterCapital adota como medidas de monitoramento de risco de mercado as principais metodologias acessíveis no mercado, dentre elas, o *Value at Risk* (“VaR”) e o *Stress Test*.

Utiliza-se o VaR paramétrico com 95% de confiança, com horizontes anuais. O *Stress Test* pode utilizar como cálculo as metodologias de *stress* histórico e *stress* por cenário. Em relação ao *stress* histórico, a EnterCapital realiza *backtests* de suas estratégias abrangendo os últimos 15 anos de preços, que contemplam períodos com as principais crises, tais como a crise de 2008 e a recente crise brasileira. Quanto ao *stress* por cenário, podem-se simular variações no preço dos ativos no mercado de renda variável, nas taxas de juros nominal e real e no câmbio, de forma a visualizar seu impacto no resultado agregado do *portfolio* de ativos e derivativos.

Tais valores são atualizados em sistema proprietário, com a posição da carteira mais recente disponível do fundo a ser analisado.

A EnterCapital trabalha com as definições de VaR abaixo e os seguintes limites:

- i. VaR *Target*: corresponde ao nível de VaR médio de referência para o fundo. Utiliza-se a média para o período de um ano para o acompanhamento do VaR.
  - a. VaR *Target* Diário: 1.5%
  - b. VaR *Target* Mensal: 7.5%
- ii. VaR *Hard Limit*: corresponde ao nível limite de VaR, que deve ser obedecido pela equipe de gestão do fundo.
  - a. VaR Diário: 2.5%
  - b. VaR Mensal: 11.75%

Em caso de quebra de limite, o Diretor de Risco poderá convocar um Comitê Extraordinário de Risco para decidir sobre qual será a ação cabível. Em caso de impossibilidade de realização do Comitê, o Diretor de Risco poderá exigir a redução da posição de forma que o risco esteja em conformidade com os limites de VaR.

b. Risco de Crédito

É o risco de perdas associadas ao não adimplemento, pelo tomador ou contraparte, de obrigações financeiras nos termos pactuados entre as partes contratantes, à desvalorização de títulos e contratos de créditos decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador ou por outros motivos, à redução de ganhos ou do valor da remuneração atribuída ao crédito, às vantagens concedidas na renegociação e/ou aos custos de recuperação.

Os fundos da EnterCapital não negociam ativos ou títulos de crédito privado, com exceção de Letras Financeiras e CDBs de grandes instituições financeiras com a finalidade de gestão de caixa.

As atividades se concentrarão em ativos listados em bolsa, títulos públicos federais e ativos para gerenciamento de caixa disponibilizados pelos principais bancos do país.

c. Risco de Liquidez.

Diz respeito à possibilidade de ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis, “descasamentos” entre pagamentos e recebimentos que possam afetar negativamente a capacidade de pagamento da instituição e dos fundos de investimento sob sua gestão, levando-se em consideração as diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

A EnterCapital prioriza a negociação de ativos líquidos, que podem ser alienados para geração de caixa a qualquer momento, a fim de honrar obrigações não previstas no fluxo de caixa. Pretende-se também que os fundos tenham, no mínimo, o equivalente a 5% do capital em instrumentos que possam ser liquidados financeiramente em D+0.

Calcula-se, ainda, o percentual do Volume Médio Diário para o ativo mais ilíquido. Com este dado, obtém-se um custo de impacto de mercado do fundo em função do tempo máximo, em dias, para se desfazer da posição.

A área de risco utiliza sistema proprietário que avalia o enquadramento da liquidez dos fundos de investimento. Caso os fundos de investimento não estejam em conformidade, será exigido ao respectivo Diretor de Gestão de Recursos o devido ajuste nas posições a fim de reenquadrar o fundo.

d. Risco Operacional

Refere-se à possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e/ou sistemas, ou de eventos externos à Sociedade. Inclui o risco legal, associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela Sociedade, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Sociedade.

De forma a evitar erros operacionais, as atividades de controle consistirão em:

- i. Realização do cadastro de informação no banco de dados;
- ii. Controle e boletagem das operações;
- iii. Cálculo paralelo e batimento dos valores das cotas dos fundos de investimento sob gestão;
- iv. Acompanhamento da valorização dos ativos e passivos que compõem as carteiras dos fundos de investimento;
- v. Efetivação das liquidações financeiras das operações e batimento dos fluxos financeiros;

- vi. Reconciliação das posições e do caixa de cada fundo;
- vii. Implementação de Política de Treinamento dos Colaboradores, de forma a evitar falhas e riscos envolvidos advindos do não conhecimento das regras internas e da legislação; e
- viii. Busca constante de novas atividades e controles que poderão ser adotados especificamente para controlar e mensurar o Risco Operacional.

Todas as atividades descritas acima são realizadas com auxílio de sistemas desenvolvidos pela EnterCapital, de forma a minimizar a interferência humana.

e. Risco de Concentração

O risco de concentração se dá quando há excesso de concentração de valores mobiliários de um mesmo fator que pode agravar a exposição total dos ativos de um Fundo de Investimento. Tais fatores incluem, entre outros, companhia emissora, setor de atuação do emissor, riscopaís, classe de ativo, taxa de juros e taxa de câmbio.

Os fundos de investimento da EnterCapital deverão resguardar limites pré-estabelecidos em regulamentos internos, e adotar a política de diversificação de concentração, considerando a correlação com outros ativos e o peso destes dentro do Fundo de Investimento.

### **3. Responsabilidades da Área de Risco**

Caberá aos responsáveis pela área de controles de risco da Sociedade, sobretudo ao diretor estatutário legitimamente eleito para esse fim:

- (i) Identificar e mensurar os riscos enumerados acima, através dos instrumentos disponíveis para tanto, inclusive cálculo de VaR, testes de estresse e cálculo de exposições e sensibilidades das carteiras a determinado setor, mercado, emissor ou outro;
- (ii) Elaborar relatórios e análises, com periodicidade diária, para a divulgação das análises e mensurações elaboradas conforme item (i), acima;
- (iii) Estabelecer controle e revisão das políticas de risco vigentes, incluindo os limites de risco;
- (iv) Estabelecer e rever os modelos de cálculo utilizados para mensuração, identificação e gerenciamento de riscos;
- (v) Atuar no monitoramento contínuo dos riscos incorridos, investigar e reportar tanto ao Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros quanto aos Diretores Executivos da Sociedade qualquer anomalia aparente, inclusive no que diz respeito a inconsistências de quaisquer natureza entre riscos incorridos ou que deveriam ser incorridos e práticas ou estratégias adotadas pela Sociedade; ajustar a exposição de risco das carteiras, com base nos limites previstos na presente política, e nos regulamentos dos fundos de investimento;
- (vi) Exigir do gestor em caso de desenquadramento dos limites de risco o reenquadramento no menor tempo possível através da reversão da operação até alcançar o limite de risco;
- (vii) Realizar o Comitê de Risco semanalmente, do qual farão parte o Diretor de Risco e o Departamento de Gestão de Recursos de Terceiros, com o objetivo de discutir e/ou definir os níveis de risco e sua alocação. Além das reuniões semanais ordinárias, tal Comitê poderá ser convocado extraordinariamente. Para cada reunião do Comitê será produzida uma Ata que refletirá as deliberações e eventuais alterações dos parâmetros e limites de risco.



O Diretor responsável pela gestão de riscos, cuja área está elencada no organograma do “**Anexo I**”, encaminhará diariamente aos integrantes da equipe de gestão de investimentos o relatório de exposição a risco das carteiras de valores mobiliários geridas pela Sociedade.

O referido “**Anexo I**” será atualizado quando constatada qualquer alteração na composição da respectiva equipe.

O Diretor de Risco e o Comitê de Risco são independentes das outras áreas da EnterCapital.

#### **4. Vigência e atualização**

A presente política deverá ser revista e reavaliada pelo Diretor de Riscos em período não superior a dois anos, e sempre que necessário. Sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo.

## ANEXO I

### ORGANOGRAMA DA EQUIPE DE GESTÃO DE RISCOS

Nos termos do art. 23, IV, da Instrução CVM nº 558/2015, o presente organograma compõe-se dos Colaboradores responsáveis pela implementação e manutenção da Política de Gestão de Riscos da **EnterCapital Gestão de Recursos Ltda.**, conforme composição atualizada em novembro de 2019 e sob as atribuições e prerrogativas conferidas na presente Política de Gestão de Riscos.

